

A T A da centésima trigésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes de Souza.

- a) MOACYR GOMES DE SOUZA
- a) ERNESTO DORNELLES
- a) VIRGILIO TÁVORA
- a) JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às dez horas, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, reuniu-se o Conselho de Administração da mesma Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes de Souza, e com a presença dos Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho, apreciando os processo em mesa, decidiu: 1) - Nos termos da resolução de 8/6/960 e tendo em vista as relações de CANDIDATOS À MANSÕES SUBURBANAS, encarninhadas e autenticadas pelo ex-Presidente da Novacap: a) - Homologar as reservas constantes das relações nºs. 1 , 2, 3 e 4, com exclusão dos interessados que possuam outra Mansão, em qualquer trecho, alguns dos quais ficam substituídos pelos seguintes : 1 - Rosendo de Souza; 2 - Mário Pacheco Junior; 3 - Ademar de Barros; 4 - General Floriano Lima Brayner; 5 - Doutor Mário Kroef; 6 - Lúcio de Souza Assunção; 7 - Abenair Gomes Leal; 8 - Adol

pho Bloch; b) - marcar o prazo de 50 (cinquenta) dias, ou seja até 31 de agosto de 1960, para que os candidatos constantes das autorizações ora homologadas, iniciem o processo da respectiva aquisição, preenchendo as proposta e efetuar o pagamento do sinal fixado, sob pena de caducidade da autorização; c) - determinar que o Departamento Imobiliário, através da Diretoria própria, apresente ao Conselho até 5 de setembro de 1960, a relação dos interessados constantes das relações homologadas, que não tenham iniciado a compra nos termos da letra b retro; d) - esclarecer que as vendas, objeto desta resolução, por se referirem à autorização da antiga Presidência da Companhia, obedecerão às condições que vigoravam naquela época; e) declarar inexiste nte e de nenhum efeito, qualquer reserva de Mansão Suburbana, cuja aquisição não tenha sido ultimada até 7 de maio de 1960 ou que não conste das relações rubricadas pelo Doutor Israel Pinheiro e ora homologadas; 2) - autorizar os contratos para ABERTURA E ENCASCALHAMENTO DE RUAS DA PENINSULA, PARQUE D. BOSCO, MANSÕES E ACABAMENTO DA ZONA SUL, de acordo com a proposta, devendo porém a Diretoria submetê-los a sua preciação para devida homologação; 3) aprovar a venda de uma área, à margem do Lago, no local denominado Mansões Paranoá, e com 105.000 (cento e cinco mil metros quadrados), parte abrangendo mansões lotadas e em números de 4 (quatro), pelo preço de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) à vista, destinada a ser OFE.

RECIDO POR UM GRUPO DE AMIGOS AO DOUTOR JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA; 4) - aprovar a doação de um área de 100x300 (cem por trezentos) metros à FEDERAÇÃO ESPRITUAL BRASILEIRA no setor de grandes áreas da Zona Norte; 5) - aprestando o pedido do Senhor MÚCIO ATHAIDE, autoriza a venda dos blocos 19 e 20 do Setor Comercial Sul, das projeções 4 e 5 da Super-Quadra 111 do Setor Sul, das projeções 2, 4, 10, e 11 da Super-Quadra 212 do Setor Sul, assim como dos lotes 13 e 14 da Quadra 17 do Setor Comercial Sul, com o pagamento em 70 (setenta) prestações mensais, sem entrada, o Conselho mantém sua resolução anterior, isto é, desdobramento da entrada em 5% (cinco por cento) no ato da compra e as outras parcelas em 90 (noventa) dias; 6) - autorizar a construção da SEGUNDA ESCOLA PARQUE, mediante concorrência administrativa por conta das verbas do convênio com o Ministério da Educação; 7) - concordar em que a Novacap importe os DOIS VEICULOS DE LIMPEZA DE RUAS para a Prefeitura em conta desta, cuja importação já foi autorizada pelo Sr. Presidente da República; 8) - Deixar de apreciar a solicitação da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS GAFIIMEIROS "FAG" por ter pedido vista do projeto o Conselheiro General Ernesto Dornelles; 9) - indefirir a solicitação de PONTIFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, no sentido

de ser doado um terreno para construção de um escritório central, por manter o Conselho suas decisão anterior sobre casos semelhantes; 10) - aprovar a dispensa de concorrência e autorizar a adjudicação por empreitada dos 2 (dois) grupos, cada um constantes de 3 (três) conjuntos de 9 (nove) lojas cada, à firma BRASENGE, tendo em vista os argumentos apresentados pelo Chefe do Departamento de Edificações e autorizar a execução dos serviços de instalações de central de gás, nos Anexos do Congresso Nacional, pela firma PIBIGAS; 12) - ceder a área pretendida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA = IBGE para ocupação definitiva, tendo como limite sudeste a estrada E.P.C.T., conforme mapa anexo. Quanto a área de ocupação provisória pretendida, o Conselho não vê razão para opinar, uma vez que poderá ser utilizada a qualquer tempo para seus trabalhos de campo; 13) - julgar prejudicada, por sua decisão anterior da mesma data, o pedi o, de MÚCIO ATHAIDE solicitando autorizar a venda dos blocos 19 e 20 do Setor Comercial Sul, das projeções 4, e da Super-Quadra 111 do Setor Sul, das projeções 2, 4, 10, e 11 da Super-Quadra 212 do Setor Sul, assim como dos lotes 13 e 14 da Quadra 17 do Setor Comercial Sul, com o pagamento em 50 (cinquenta) prestações, sendo a entrada a primeira delas; 14) - autorizar a aquisição de UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA para ser levado a dé

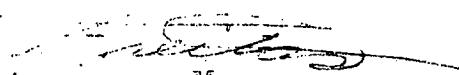
bito do Governo Federal; 15) - indeferir o pedido da LIVRARIA SÃO JOSE, solicitando um área de 20 X 40 m. em Setor Comercial, pelo valor inicial das vendas em leilão da Novacap, pelo Conselho mantendo o Conselho sua resolução que determina a venda dos lotes comerciais somente e licitação pública. Aguardar o estudo em caráter geral, a ser apresentada pelo Urbanismo, para decidir o pedido de cessão de terreno à ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, para a construção de sua sede; 17) - aprovar que o pagamento da Mansão Paranoá pretendia pela SOCIEDADE MINPIRA DE ENGENHEIROS, seja feita em 100 prestações; 18) - não aceitar a sugestão apresentada pelo Diretor, Doutor Ernesto Silva, para que seja desdobrada em 10 (dez) prestações a entrada inicial do SEGUNDO TERRENO ADQUIRIDO PELOS CONGRESSISTAS, mantendo o critério geral em vigor; 19) - autorizar a construção, mediante administração contratada, de um POSTO MEDICO na Cidade Bandeirante; 20) - manter sua decisão anterior, face ao recurso apresentado pela A.B.C.A.R., para que o terreno cedido se localize em área que permita a construção do Edifício de 14 pavimentos; 21) - autorizar a realização das concorrências administrativas necessárias à aquisição de materiais indispensáveis à EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA RÉDE ELETRICA DA ZONA SUL DE BRASILIA; 22) - autorizar o acréscimo ao contrato a ser assinado com a BROWN BOVERI S/A, para fornecimento de cubículos

EXCEDE 20 CONGRESSISTAS

de 33 KV; 23) - determinar a retirada excepcionalmente, de DUAS SUPER QUADRAS da Zona Norte, do regime normal de leilão para serem cedidas pro venda direta ao SENADO FEDERAL, de acordo com o pedido do Senador Cunha Melo, princípio secretário no exercício da Presidência do Senado; 24) - finalmente, aprovar o relatório do D.A.E. e autorizar a adjudicação dos serviços de instalações elétricas das Estações de Tratamento de água à INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, às quatorze horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente.

a) JAIME DE ASSIS ALMEIDA. a) MOACYR GOMES DE SOUZA.

Conforme com a Original


DD/Serv. de Mecanografia

Marcelo/